

Pelo reconhecimento do Estado da Palestina como membro de pleno direito das Nações Unidas

A questão nacional palestina constitui o tema mais duradouro na agenda de preocupações da Organização das Nações Unidas. Os termos internacionalmente aceites para a sua resolução justa ficaram consagrados desde a resolução número 181 da Assembleia-Geral da ONU, aprovada em 1947, e que estabeleceu o princípio da criação de dois estados. Sessenta e quatro anos decorridos desde essa data, entretanto, apenas o estado de Israel foi formalmente constituído e aceite como membro de pleno direito da Organização das Nações Unidas.

Em 1988, a Organização para a Libertação da Palestina – internacionalmente reconhecida como a legítima representante do povo palestino – declarou o estabelecimento do Estado da Palestina nas fronteiras dos territórios ocupados em 1967, margem ocidental do rio Jordão, incluindo Jerusalém Oriental, e a faixa de Gaza, correspondentes a 22 por cento da Palestina outrora administrada pelo Mandato Britânico. Nessa sequência, os acordos negociados em Oslo, em 1993, entre a OLP e o Estado de Israel, firmados sobre os princípios das resoluções nº 242 e 338 do Conselho de Segurança da ONU, abriram uma perspectiva de concretização próxima do horizonte enunciado na resolução tomada em 1947 pela Assembleia-Geral da ONU. Contudo, pese embora múltiplos esforços da comunidade internacional, tal não se concretizou. Pelo contrário, a possibilidade de criação de um Estado da Palestina – e portanto, o cumprimento de uma decisão reiteradamente afirmada pela ONU – encontra-se hoje seriamente ameaçada.

Quase uma vintena de anos decorridos depois da assinatura dos acordos de Oslo, mais do que duplicou o número de colonos israelitas instalados nos territórios palestinos ocupados em 1967. Com o alargamento contínuo da colonização desses territórios e a construção do muro de separação, que foi objecto, em 2004, de uma decisão condenatória pelo Tribunal Internacional de Haia, Israel anexou, de facto, cerca de metade do território da margem ocidental do rio Jordão que, de acordo com a legalidade internacional, é parte do futuro estado da Palestina. A gravidade da situação humanitária na faixa de Gaza, em resultado do bloqueio que é imposto por Israel àquela região, mobiliza os esforços das mais importantes organizações humanitárias internacionais. A permanente política de obstrução à livre circulação de pessoas e bens, através de uma malha complexa de centenas de postos militares de controlo espalhados pelos territórios ocupados, assim como a frequente destruição de casas, infra-estruturas económicas e campos de cultivo confrontam o exercício dos direitos inalienáveis do povo palestino à sua independência e comprometem, a cada dia que passa, a possibilidade da criação do estado da Palestina e, dessa forma, em última análise, a própria resolução do conflito nos termos consagrados nas resoluções das Nações Unidas e que têm sido internacionalmente aceites.

Neste contexto, o reconhecimento do estado da Palestina, nas fronteiras anteriores a 1967, incluindo Jerusalém Oriental, como membro de pleno da Organização das Nações Unidas, constitui uma directa e legítima decorrência dos princípios consagrados, desde 1947, nas resoluções pertinentes da ONU. Tal decisão não exclui nem compromete a necessária regulação bilateral futura que determinará o desenho internacionalmente reconhecido das fronteiras do novo estado da Palestina. No quadro

presente, contudo, atentas as ameaças que impendem sobre a viabilidade de uma resolução para este conflito justa e conforme com o direito internacional, o reconhecimento pleno direito da Palestina no seio da Organização das Nações Unidas traduz um renovado compromisso da comunidade internacional na implementação do princípio dos dois estados e apresenta-se, por isso, como uma contribuição útil para tornar realidade a sua concretização.

Portugal tem hoje especiais responsabilidades na cena internacional. Os princípios consagrados no art. 7º da Constituição da República Portuguesa – em particular, para o caso vertente, “o respeito pelos direitos do homem” e pelos “direitos dos povos”, a “solução pacífica dos conflitos internacionais”, “o direito dos povos à autodeterminação e independência e ao desenvolvimento” – assim como a observância das normas e princípios do direito internacional estabelecida no art. 8º do texto constitucional, constituem a matriz que deve orientar a afirmação da política externa do país. Na situação presente, enquanto membro do Conselho de Segurança das Nações Unidas, impendem sobre Portugal acrescidas responsabilidades no cumprimento dos princípios da Carta das Nações Unidas.

Assim, em conformidade com tais disposições, os signatários recomendam ao Governo Português a adopção, em todos os fóruns internacionais, e designadamente no Conselho de Segurança e na Assembleia-Geral da ONU, de uma posição favorável ao reconhecimento do Estado da Palestina, nas fronteiras anteriores a 1967, incluindo Jerusalém Oriental, como membro de pleno direito da Organização das Nações Unidas.

Lisboa, 16 de Setembro de 2011

Os signatários:

Abdool Vakil	Economista
Adel Sidarus	Professor Universitário
Alfredo Monteiro	Presidente da CM do Seixal e da Associação de Municípios da Região de Setúbal
Alice Vieira	Escritora
Ana Avoila	Dirigente Sindical
Ana Gomes	Deputada ao Parlamento Europeu
Ana Tereza Vicente	Presidente da CM de Palmela
António Arnaut	Advogado e Escritor
António Borges Coelho	Historiador
António Filipe	Deputado à Assembleia da República
António Simões Lopes	Professor Universitário
António Vitorino de Almeida	Maestro
Arménio Carlos	Dirigente Sindical
Bernardino Soares	Deputado à Assembleia da República
Bruno Dias	Deputado à Assembleia da República
Carlos Almeida	Investigador
Carlos Araújo Sequeira	Advogado
Carlos Carvalho	Dirigente Sindical
Carlos Mota de Oliveira	Poeta
Cláudio Torres	Arqueólogo e Prémio Fernando Pessoa
Deolinda Machado	Dirigente Sindical
Domingos Lobo	Escritor
Elsa Rodrigues dos Santos	Professora Universitária
Fernanda Lapa	Actriz e Encenadora
Filipe Ferreira	Activista Movimento pela Paz
Francisco Brás	Dirigente Sindical

Frederico Carvalho	Físico Nuclear
Frei Bento Domingues	Frade Dominicano
Graciete Cruz	Dirigente Sindical
Hélder Costa	Encenador
Helena Roseta	Arquitecta e Vereadora da CM Lisboa
Ilda Figueiredo	Deputada ao Parlamento Europeu
Inês Costa	Actriz
Irene Pimentel	Historiadora
Isabel Allegro de Magalhães	Professora Universitária
João Ferreira	Deputado ao Parlamento Europeu
João Lobo	Presidente da CM da Moita
João Lourenço	Dirigente Sindical
João Oliveira	Deputado à Assembleia da República
João Pires Cutileiro	Escultor
João Ramos	Deputado à Assembleia da República
João Silva	Dirigente Sindical
João Torres	Dirigente Sindical
Joaquim Judas	Presidente da Assembleia Municipal do Seixal
Jorge Cadima	Professor Universitário
Jorge Silva Melo	Actor
José Casanova	Escritor
José Manuel da Costa Baptista Alves	Vereador da CM Sintra
José Manuel Pureza	Professor Universitário
José Manuel Rodrigues	Fotógrafo e Prémio Fernando Pessoa
José Mattoso	Prémio Fernando Pessoa
José Neves	Ex. Secretário do Presidente da Assembleia da República
José Quitério	Critico de Gastronomia
José Santa Bárbara	Pintor
Júlio de Magalhães	Investigador em Assuntos Árabes
Libério Domingues	Dirigente Sindical
Manuel Alegre	Escritor e Politico
Maria do Céu Guerra	Actriz e Encenadora
Marisa Matias	Socióloga e Deputada ao Parlamento Europeu
Miguel Portas	Economista e Deputado ao Parlamento Europeu
Miguel Urbano Rodrigues	Escritor e Jornalista
Rui Namorado Rosa	Professor Universitário
Rui Paixão	Dirigente Sindical
Rui Vieira Nery	Musicólogo e Professor Universitário
Sinde Filipe	Actor
Tiago Costa	Actor
Urbano Tavares Rodrigues	Escritor
Vasco Lourenço	Coronel do Exército
Vital Moreira	Professor Universitário e Deputado ao Parlamento Europeu
Vitor Silva	Activista do Movimento pela Paz